



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.933, de 24 de maio de 2018.

**Altera a denominação de parte da
“Rua Luiz Gonzaga de Mendonça”
para “Rua Vanda Pinho Cavalcante”,
e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A “Rua Luiz Gonzaga de Mendonça”, no trecho compreendido entre a Praça da Avenida Pedro Alves (popular Praça da Farias Brito) e o início da Ponte da Barragem Dr. Tibúrcio Soares, passa a ter denominação de “Rua Vanda Pinho Cavalcante”.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de maio de 2018.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

